D E C R E T O

Concede licença - prêmio ao Extranumerário Mensalista, ETELVINO MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO - GRANDE DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 734, e de conformidade - com a artigo 162, e seguintes do Estatuto do Funcionário - Público Civil do Estado do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo município, resolve conceder ao Extranumerário Mensalista, ETELVINO MIRANDA, 6 (seis) meses de licença - prêmio, que o mesmo fêz jús no decênio de efetividade compreendido entre 1º de janeiro de 1.958, a 1º de janeiro de 1.968, a partir do dia 3 de fevereiro de 1.968.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 17 de outubro de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.